
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1044/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1044/2025

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SERIDÓ, SITUADA NA COMUNIDADE BAIXA VERDE, SERRA DE SANTANA, MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal Cerrocoraense.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do município de Cerro Corá-RN, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SERIDÓ, fundada o dia 27 de novembro de 1988, com sede na Rua Capitão Florêncio, 88, Cerro Corá/RN – CEP 59.395.000, inscrita no CNPJ nº 12.981.528/0001-78 e foro circunscrito em todo Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Seridó, tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida de seus associados, defendendo-os, organizando-os na produção e comercialização dos produtos, promovendo atividades de associações de defesa de Direitos Sociais e de Organizações Associativas ligadas à Cultura e à Arte e as demais atividades constantes no seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 27 de fevereiro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:4546F27B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2025. Edição 3496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>